



Resolução nº 222/2025- DG/SEMPI

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades no caso em que especifica.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 021/2023- GAB/SEMI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, com fulcro no inc. II, art. 100, da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, para apurar indícios de irregularidades, apontadas pelo TCE PR no expediente 24.973.067-0, referentes ao contido no Protocolo nº 24.092.785-3, que narra possível inobservância das normas legais e regulamentares.

Art. 2º Designar os servidores, Fernando Henrique Foltran Ulbrich, portador da cédula de identidade RG nº 9.XXX.382-X SSP/PR, Everton de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 10.XXX.526-X SSP/PR e Neuza Maria Wilcek , portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.729-X SSP/PR, para sob a presidência do primeiro nominado, comporem Comissão de Sindicância a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo antecedente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Publicado no DIOE PR, edição 12039 de 01/12/2025